

LEI Nº 3.105/2012, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 250.000,00, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.048	Manutenção Convênio Salário Educação	R\$ 250.000,00
4.4.90.61.00.000000	Aquisição de Imóveis - 280	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único – A abertura do presente crédito especial destina-se para a desapropriação do imóvel matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob nº 1570, de propriedade de Curt Prediger, para fins de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bela Vista.

Art. 2º - Para a cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro desta Lei é indicado o Recurso Salário Educação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 19 de julho de 2012.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração